



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO Nº 004 / 2018

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 12/02, 13/02 e 14/02, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município.

E tendo em vista o transcurso das festividades alusivas ao carnaval que ocorrerá no dia 13 (treze) de fevereiro do corrente ano,

DECRETA

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo no dia 12/02 (segunda feira), 13/02 (terça feira) e dia 14/02 (quarta feira) no período da manhã, devendo o expediente normal recomeçar a partir das 13h00min do dia 14/02 (quarta feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, aos nove dias de fevereiro de 2018.


ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário dos Campos</u>
Edição nº <u>33274 - pag. 3D</u>
Data: <u>10 / fevereiro / 2018</u>